

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1116/2005

SUMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*

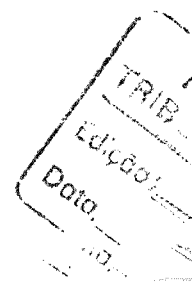
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, SR. JAIR PINTO SIQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte

L E I

Art.1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil Reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Funcional	Fonte de Recurso		R\$
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
01.001.01.031.0001.2.001	33.90.14.00.00	01000	Diárias Civil 6.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			
02.001.04.122.0004.2.003	33.90.14.00.00	01000	Diárias Civil 15.000,00



05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

05.001.04.122.0004.2007	33.90.14.00.00	01000	Diárias Civil	5.000,00
-------------------------	----------------	-------	---------------	----------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

08.003.26.782.0039.2.030	33.90.14.00.00	01000	Diárias Civil	5.000,00
08.003.26.782.0039.2.030	33.90.30.00.00	01060	Material de Consumo	15.000,00

OBRAS PRELIMINARES, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS

08.002.15.451.0024.1.003	44.90.51.00.00	01712	Obras e Instalações	70.000,00
--------------------------	----------------	-------	---------------------	-----------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**

10.002.10.301.0012.2.040	31.90.04.00.00	01000	Contratação tempo determ.	10.000,00
10.002.10.301.0012.2.040	31.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	10.000,00
10.002.10.301.0012.2.040	33.90.14.00.00	01000	Diárias Civil	5.000,00
10.002.10.301.0012.2.040	33.90.30.00.00	01320	Material de Consumo	30.000,00
10.002.10.301.0012.2.040	33.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	15.000,00
10.002.10.301.0012.2.040	44.90.52.00.00	01320	Obras e instalações	10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**MANUT. PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA**

11.004.08.241.0007.2.052	33.90.39.00.00	01721	Outros Serv. Pessoa Jurídica	5.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	----------

MANUTENÇÃO DE CRECHES DO MUNICÍPIO

11.004.08.242.0008.2.055	33.90.39.00.00	01720	Outros Serv. Pessoa Jurídica	10.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	-----------

MANUT. PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

11.004.08.241.0007.2.053	33.90.39.00.00	01722	Outros Serv. Pessoa Jurídica	3.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	----------

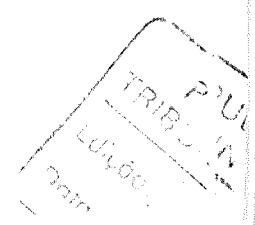
11.004.08.241.0007.2.053	33.90.39.00.00	01723	Outros Serv. Pessoa Jurídica	12.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	-----------

MANUT. PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

11.004.08.243.0009.2.057	33.90.39.00.00	01725	Outros Serv. Pessoa Jurídica	30.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	-----------

11.004.08.243.0009.2.057	33.90.30.00.00	01724	Material de Consumo	40.000,00
--------------------------	----------------	-------	---------------------	-----------

11.004.08.243.0009.2.057	33.90.39.00.00	01724	Outros Serv. Pessoa Jurídica	5.000,00
--------------------------	----------------	-------	------------------------------	----------



12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ENSINO**

12.002.12.361.0017.2.062 3.3.90.14.00.00 01103

Diárias Civil 2.000,00

TOTAL 303.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulado parte das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do orçamento-programa em vigor:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

01.001.01.031.0001.2.001 4.4.90.51.00.00

01000 Obras e instalações

6.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS PUB. MUN.**

05.003.04.122.0004.2.11 3.1.90.11.00.00

01000 Vencimentos e vant. Fixas

100.000,00

4.4.90.51.00.00

01000 Obras e instalações

5.000,00

SERVIÇOS DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E ARQUIVO

05.003.04.122.0004.2.012 3.1.90.04.00.00

01000 Contratação por tempo det.

26.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

06.002.04.123.0005.2.014 3.1.90.11.00.00

01000 Vencimentos e vant. Fixas

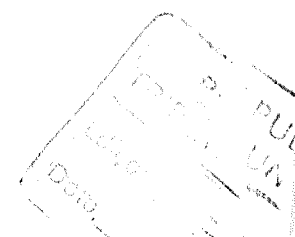
1.200,00

COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

06.001.04.123.0005.2.013 3.1.90.11.00.00

01000 Vencimentos e vant. Fixas

10.000,00



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS**MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**

07.001.06.181.0006.2.022	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	1.200,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

07.002.06.181.0006.2.025	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e vant. Fixas	1.200,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------------	----------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

08.003.26.782.0039.2.030	3.3.90.30.00.00	01000	Material de consumo	40.000,00
	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	01000	Equipamentos e mat. Perman.	10.000,00

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PERÍMETRO URBANO

08.002.15.451.0024.1004	44.90.51.00.00	01060	Obras e instalações	15.000,00
-------------------------	----------------	-------	---------------------	-----------

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

09.003.15.452.0025.2.036	4.4.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	3.000,00
--------------------------	-----------------	-------	---------------------	----------

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

09.003.15.452.0025.2.037	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serv. Pessoa Jurídica	40.000,00
--------------------------	-----------------	-------	------------------------------	-----------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**

10.002.10.301.0012.2.040	3.1.90.11.00.00	01314	Vencimentos e vant. Fixas	5.000,00
	3.1.90.11.00.00	01315	Vencimentos e vant. Fixas	9.400,00

TOTAL**303.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos na execução orçamentária do exercício de 2005.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dois dias do mês de setembro, do ano de dois mil e cinco. (02.09.2005).


Jair Pinto Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

